

RESOLUÇÃO Nº 154/2024

(Publicada no Diário Oficial de 09/11/2024)

Alterada pela Resolução nº 188/25.

Ver Resolução nº 188/25 que altera a titularidade do benefício da GERMINA IRECÊ AGROPECUÁRIA E IRRIGAÇÃO SPE S/A., para GERMINA BAIXIO SPE S/A.

Concede o benefício do Diferimento do ICMS à GERMINA BAIXIO SPE S/A.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.014, de 04 de dezembro de 1996, regulamentada pelo Decreto nº 13.780, de 16 de março de 2012, e alterações e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2024.0005530-10,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à GERMINA BAIXIO SPE S/A., CNPJ nº 47.171.866/0002-00 e IE nº 205.939.688NO, instalada no município de Xique-Xique, neste Estado, o benefício do diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS nas aquisições de bens destinados ao ativo imobilizado (máquinas e equipamentos), para instalação do Projeto de Irrigação Baixio de Irecê, para o momento em que ocorrer a sua desincorporação, conforme previsto no inciso XXV, §§§ 13, 14 e 15, art. 286 do RICMS/BA, pelo período de 60 (sessenta) meses, contado a partir da data da publicação da Resolução concessiva no Diário Oficial do Estado.

Nota: A redação atual do art. 1º foi dada pela Resolução nº 188, de 04/11/25, DOE de 14/11/25, tendo em vista mudança da titularidade do benefício, mantidos os demais artigos, efeitos a partir de 14/11/25.

Redação originária, efeitos até 13/11/25:

“Art. 1º Conceder à GERMINA IRECÊ AGROPECUÁRIA E IRRIGAÇÃO SPE S.A, CNPJ nº 47.171.866/0002-00 e IE nº 205.939.688NO, instalada no município de Xique-Xique, neste Estado, o benefício do diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS nas aquisições de bens destinados ao ativo imobilizado (máquinas e equipamentos), para instalação do Projeto de Irrigação Baixio de Irecê, para o momento em que ocorrer a sua desincorporação, conforme previsto no inciso XXV, §§§ 13, 14 e 15, art. 286 do RICMS/BA, pelo período de 60 (sessenta) meses, contado a partir da data da publicação da Resolução concessiva no Diário Oficial do Estado.”

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 31 de outubro de 2024.

157ª Reunião Ordinária do Probahia

AÉCIO MOREIRA DO NASCIMENTO
Presidente em exercício